



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

**ARRAIAL DE TODOS OS SANTOS 2023
EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS**

A Fundação Cultural do Pará, instituída pela Lei Nº 8.096, de 1º de janeiro de 2015, CNPJ/MF nº 14.662.886/0001-43, com sede à Avenida Gentil Bittencourt, 650, bairro de Nazaré, cidade de Belém, estado do Pará, CEP 66.035-340, aqui denominada simplesmente FCP, estabelece e divulga as normas para o **EDITAL N.º 009/2023 DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS 2023**, licitação na modalidade concurso, com respeito aos princípios da transparência, isonomia, legalidade, impessoalidade, publicidade, eficiência, equilíbrio na distribuição regional dos recursos, gratuidade e acesso à inscrição, destinando-se a premiar propostas que estimulem o desenvolvimento das artes nos municípios paraenses.

1. DO OBJETO

1.1 O **EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS** tem por objeto premiar no ano de 2023, 57 propostas juninas: quadrilhas, misses, marcadores, coreógrafos e estilistas. Nesse sentido, o presente edital se apresenta como uma ação de promoção e democratização do acesso aos recursos para o fomento de bens e serviços artísticos e culturais e surge como estratégia para a valorização e visibilidade da produção no âmbito da cultura Popular do Pará.

2. DAS ETAPAS DO CONCURSO

- a) Inscrição *on-line*;
- b) Habilitação: de caráter eliminatório;
- c) Sorteio para ordem de apresentação dos habilitados;
- d) Apresentação para a banca examinadora (Jurados);
- e) Apuração;
- f) Premiação.

3. DAS ÁREAS CULTURAIS CONTEMPLADAS

- a) Quadrilha Junina;
- b) Misses;
- c) Marcadores;
- d) Coreógrafos;
- e) Estilistas.

4. DO PÚBLICO-ALVO

4.1 Este edital se destina a premiar profissionais atuantes nas linguagens culturais descritas no item 3, que tenham residência fixa comprovadamente no Estado do Pará e com idade que atendam as categorias dispostas no edital.

4.2 Podem inscrever-se ao concurso PESSOAS FÍSICAS, com propostas que não incidam nas vedações deste edital.

a) Pessoas Físicas podem inscrever propostas individualmente ou como representantes de grupos ou coletivos culturais não formalizados.

4.3 O concurso considera as seguintes faixas etárias para participação:

- Quadrilhas Juninas e Misses Mirins **idade mínima 07 anos completos e idade máxima 14 anos completos, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.**
- Quadrilhas Juninas e Misses Adultas idade mínima de **14 anos completos, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.**
- Misses Caipira da Diversidade idade mínima de **18 anos completos, ATÉ A DATA DA INSCRIÇÃO.**

4.3.1 Observa-se para idades mínima e máxima a data de abertura deste Edital.

5. DAS VEDAÇÕES

5.1 É vedada a participação de candidatos como proponentes ou como prestadores de serviço na equipe técnica:

- a) Tenham interesse direto nas inscrições que estiverem em processo de seleção;
- b) Tenham participado ou colaborado na elaboração das inscrições apresentadas, ou tenham ligação direta ou indireta com as inscrições que estiverem em processo de seleção;
- c) Tenham parentesco com candidatos inscritos;
- d) Cônjuges, parentes consanguíneos ou afins em linha reta ou colateral até o terceiro grau de algum dos integrantes da Comissão de Habilitação;



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

e) Estejam litigando judicial ou administrativamente com participantes do concurso ou com os respectivos esposos (as) ou companheiros (as).

6. DA PREMIAÇÃO

6.1 O prêmio será pago por meio de conta corrente, preferencialmente do Banco do Estado do Pará - Banpará ou de qualquer banco, conforme indicação do premiado, **não sendo aceitas conta conjunta, poupança ou contas-benefício, tais como: Bolsa Família, Bolsa Escola, Aposentadoria, Auxílio Emergencial, dentre outras.** Em caso de o premiado não possuir relação bancária poderá receber por Ordem Bancária (apenas para premiados como Pessoa Física). A premiação não pode ser transferida a terceiro e nem depositada em conta bancária com titularidade diferente do proponente premiado.

Parágrafo único - Os candidatos que optarem por receber a premiação mediante transferências ou outras operações a bancos diversos ao Banco do Estado do Pará – BANPARÁ têm o desconto em sua premiação equivalente ao custo das operações bancárias necessárias.

6.2 O pagamento só será efetuado mediante a entrega dos documentos de regularidade fiscal com as fazendas estadual e federal, bem como apresentação da numeração de inscrição na seguridade social (NIT, PIS ou PASEP).

6.3 Os demais documentos de regularidade fiscal previstos na legislação ficam dispensados de serem apresentados nos termos do §1º do artigo 32 da Lei Federal nº 8.666/93.

6.4 O pagamento da premiação importa em quitação da obrigação da FCP, sendo de responsabilidade do premiado a repartição do valor entre os diversos membros do grupo despersonalizado envolvidos.

6.5 Os valores estão sujeitos às deduções tributárias aplicáveis e o rito de pagamento deverá obedecer às regras contábeis e financeiras do Estado do Pará, que deverão ser observadas pela Coordenadoria de Orçamento e Finanças da FCP.

6.6 Receberão troféus as Quadrilhas Juninas que obtiverem as **20 (vinte) primeiras** colocações na categoria **Adulta** e **10 (dez) primeiras** colocações na categoria **Mirim**.

6.7 Receberão troféus, os melhores Marcadores (as), Estilistas e Coreógrafos (as) - (Mirins e Adultas).

6.8 Receberão faixas as três (03) primeiras colocadas nas categorias: Miss Caipira, Miss Morena Cheirosa e Miss Simpatia (Adultas e Mirins).

6.9 Receberão faixas as três (03) primeiras colocadas na categoria Miss Caipira da Diversidade.

6.10 Todas as quadrilhas inscritas no Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas receberão um **Certificado de participação no evento**.

6.11 Será feita a distribuição de premiação em dinheiro para os que obtiverem as maiores pontuações em cada categoria, conforme abaixo elencado:

6.12 Premiação Coletiva:

a) **Quadrilhas Adultas**, prêmio de **R\$20.000,00 (vinte mil reais)** para cada uma das 20 melhores colocadas;

b) **Quadrilhas Mirins**, prêmio de **R\$10.000,00 (dez mil reais)** para cada uma das 10 melhores colocadas;

6.13 Premiação Individual:

TABELA DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL				
	MISS	CATEGORIA	CLASSIFICAÇÃO	VALOR
A	CAIPIRA	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
B	CAIPIRA	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
C	CAIPIRA	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
D	MORENA CHEIROSA	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
E	MORENA CHEIROSA	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
F	MORENA CHEIROSA	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
G	SIMPATIA	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
H	SIMPATIA	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
I	SIMPATIA	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
J	CAIPIRA	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.000,00



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

K	CAIPIRA	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
L	CAIPIRA	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
M	MORENA CHEIROSA	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
N	MORENA CHEIROSA	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
O	MORENA CHEIROSA	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
P	SIMPATIA	MIRIM	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
Q	SIMPATIA	MIRIM	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
R	SIMPATIA	MIRIM	3º LUGAR	R\$ 1.000,00
S	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	1º LUGAR	R\$ 3.000,00
T	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	2º LUGAR	R\$ 2.000,00
U	CAIPIRA DA DIVERSIDADE	ADULTO	3º LUGAR	R\$ 1.000,00

TABELA DE PREMIAÇÃO INDIVIDUAL

	FUNÇÃO	CATEGORIA	VALOR
V	MELHOR MARCADOR	ADULTO	R\$ 2.000,00
W	MELHOR ESTILISTA	ADULTO	R\$ 2.000,00
X	MELHOR COREÓGRAFO	ADULTO	R\$ 2.000,00
Y	MELHOR MARCADOR	MIRIM	R\$ 2.000,00
Z	MELHOR ESTILISTA	MIRIM	R\$ 2.000,00
Aa	MELHOR COREÓGRAFO	MIRIM	R\$ 2.000,00

7. DA INSCRIÇÃO

7.1 As inscrições serão realizadas no período de **20 de Abril a 03 de Junho de 2023 (45 dias)**. Para realizar a sua inscrição, o candidato deverá possuir uma **conta Gmail** para acessar o formulário de inscrição e anexos. **Cada quadrilha precisará criar um endereço eletrônico (e-mail), no gmail, com o nome da mesma para realizar sua inscrição** (Ex: quadrilhajuninachamegonaroca@gmail.com). A Fundação Cultural do Pará não se responsabiliza por eventuais problemas de conexão com a Internet, sistema operacional ou equipamento utilizado que possam prejudicar a inscrição.

LINK PARA INSCRIÇÃO:

- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSfydWoByDENc-5lZWgP-jLgWCFFbXfCVg59-Mn6hlX8Bi0K5A/viewform?usp=pp_url (ANEXO I - 1 - QUADRILHAS)
- https://docs.google.com/forms/d/e/1FAIpQLSeh7HWELUUrNqb6Kq1Wju34wkFWOZSYRThh6_AShxPavkPotg/viewform?usp=pp_url (ANEXO I - 2 - MISS CAIPIRA DA DIVERSIDADE)

7.2 Para inscrever a sua proposta, o candidato deverá **PREENCHER TODOS OS CAMPOS DO FORMULÁRIO E ANEXOS DO EDITAL E DEMAIS DOCUMENTOS QUE DEVERÃO ESTAR PERFEITAMENTE LEGÍVEIS**. Todos os arquivos que serão anexados deverão ser em **FORMATO PDF** e deverão possuir em sua nomeação a identificação nome e sobrenome do proponente e o nome do documento. EXEMPLO: JOÃO SILVA_NOMEDODOCUMENTO.PDF. Os anexos integrantes do edital estão disponíveis no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br). Apenas **um (01)** endereço eletrônico (e-mail), poderá inscrever a Quadrilha, as misses Caipira, Morena Cheirosa, Simpatia e Da Diversidade. Cada candidato deverá efetuar a inscrição de apenas uma Quadrilha Junina / Misses na condição como proponente: **Pessoa Física. Havendo mais de uma inscrição por candidato, será considerada apenas a primeira e as demais serão inabilitadas.**

7.3 **Não serão aceitas complementações, modificações ou substituições de dados e de anexos à inscrição após finalizada.** O envio da documentação incompleta resulta na automática inabilitação. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não pode alegar desconhecimento. A candidatura que não apresentar, nas formas e prazos definidos neste Edital será automaticamente inabilitada. A íntegra deste Edital está disponível no endereço eletrônico da FCP (www.fcp.pa.gov.br) a partir de sua publicação no Diário Oficial do Estado.



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

7.4 Após o fim da etapa de inscrição, será divulgada a lista com o nome dos habilitados ao concurso. Os candidatos cujos nomes não constem na lista divulgada estarão inabilitados.

7.5 Serão inscritas como categorias coletivas:

- Quadrilhas Juninas Adultas distribuídas da seguinte forma: **50 vagas para Belém e 80 vagas para os demais municípios do Estado do Pará;**
- Quadrilhas Juninas Mirins distribuídas da seguinte forma: **15 vagas para Belém e 15 vagas para os demais municípios do Estado do Pará.**

7.5.1 Os candidatos ao melhor Marcador (a), Coreógrafo (a), Estilista, e Misses (Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia) só poderão ser inscritos junto as suas respectivas Quadrilhas Juninas. Concorrerão como Miss Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia, pessoas do gênero feminino. Concorrerão a Melhor marcador (a), Melhor Estilista e Melhor coreógrafo (a), pessoas de qualquer gênero.

7.5.2 Somente os candidatos a Melhor Estilista e Melhor Coreógrafo poderão se inscrever concomitantemente em Quadrilhas Juninas Mirins e Adultas, podendo assim receber até 02 (dois) prêmios no Concurso.

7.5.3 Será vedada a participação das quadrilhas que não justificaram sua ausência na apresentação do XVIII concurso Estadual de Quadrilhas Juninas 2022, em até 90 (noventa) dias após o término do mesmo.

7.5.4 Será inscrita como categoria individual: **Miss Caipira da Diversidade (Adulta)** com **50 vagas** disponíveis. Concorrerá como Miss Caipira da Diversidade, pessoa do gênero masculino. Não haverá lista de espera para esta categoria.

7.5.5 Transexuais concorrerão às categorias referentes à sua identidade de gênero, portando documento oficial.

7.6 DOCUMENTOS OBRIGATÓRIO PARA A INSCRIÇÃO:

I – Para as Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas):

- Formulário - ANEXO I - 1 e ANEXO I - 2;
 - Cópia simples, digitalizada e legível do comprovante de residência do primeiro e/ou do segundo responsável pela quadrilha junina, emitido ou com vencimento nos anos de 2022 e 2023. Não será permitida a apresentação de comprovantes que exijam senha para acesso.
 - Cópia simples, digitalizada e legível da RG e CPF do primeiro e/ou do segundo responsável pela Quadrilha Junina;
 - Release da Quadrilha Junina (histórico resumido);
 - Inscrição no PIS/ NIS/ NIT;
 - Cópia digitalizada e Legível do RG, CPF e Comprovante de Residência dos (as): misses, marcador, estilista e coreógrafo;
 - Os menores de 18 anos deverão apresentar a declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável;
 - O representante legal da Quadrilha Junina e seus respectivos: marcador (a), estilista e coreógrafo (a), além de suas Misses (ou representantes), devem estar em situação regular com a fazenda pública estadual - Certidão Negativa de Débitos relativos à dívida ativa do Estado (SEFA - Tributária e Não Tributária);
 - Certidão Negativa da Receita Federal;
- As certidões negativas de dívida (tributária e não tributária) podem ser substituídas por certidões positivas com efeito de negativas ou documento formalmente expedido pela Secretaria de Finanças do ente federativo, informando que não há qualquer cadastro do candidato naquele órgão. A não exigência de certidão negativa de débitos junto ao Município se apoia no art. 32, parágrafo 1º da Lei 8.666/93. O prazo previsto no edital para a apresentação de documentos já inclui o tempo de seu requerimento no protocolo das entidades competentes e o prazo legal para sua expedição, devendo o candidato zelar pelo cumprimento do prazo da forma mais célere possível.

II – Para as Miss: Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia (Mirins e Adultas):

- Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;
- Cópia simples, digitalizada e legível do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.
- Os menores de 18 anos deverão apresentar a Declaração de autorização dos responsáveis (Anexo II), acompanhada de cópia do RG, CPF e Comprovante de residência do responsável;

III – Para a Miss Caipira Da Diversidade:

- Formulário virtual devidamente preenchido pelo responsável da inscrição;
- Cópia simples, digitalizada e legível do RG, CPF e Comprovante de Residência da candidata.



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

Poderão ser aceitos como comprovantes de endereço ou residência um dos seguintes documentos, desde que estejam em nome do interessado:

- Contas de água, energia elétrica, telefone (fixo ou móvel), fatura de cartão de crédito, dentre outros;
- No caso de não haver comprovante de residência em nome do candidato, será aceita a Declaração do proprietário do imóvel (Anexo III) que confirme a residência, acompanhada da cópia digitalizada e legível do RG.

8. DA HABILITAÇÃO

8.1 A habilitação dos candidatos será feita por Comissão própria composta por servidores ocupantes de cargos efetivos da Fundação Cultural do Pará, vinculada à Diretoria de Interação Cultural (DIC), designada por meio de portaria pelo Presidente da FCP, cuja relação será publicada no DOE concomitante à publicação deste Edital.

8.2 A Diretoria de Interação Cultural (DIC), publicará no Diário Oficial do Estado e no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, o resultado inicial e final das habilitações, fazendo constar da publicação os nomes dos candidatos habilitados por ordem alfabética. Os candidatos cujos nomes não constem na lista prevista inicial da habilitação, serão considerados inabilitados e podem recorrer desse resultado após a publicação no Diário Oficial do Estado, no prazo de 02 (dois) dias úteis, por meio do formulário específico (ANEXO V) disponibilizado no endereço eletrônico www.fcp.pa.gov.br, mediante recurso fundamentado que deverá ser enviado para o e-mail edital.quadrilha.fcp@gmail.com, até as 23h59 do último dia do prazo para recurso, não cabendo a apresentação de documentos não enviados na etapa da inscrição.

9. DA SELEÇÃO

9.1 Compete à Presidência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP** a escolha da Coordenação Geral do Concurso, que estará vinculada à Diretoria de Interação Cultural.

9.2 A coordenação do XIX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas cabe designar a Comissão de Seleção constituída por jurados externos à FCP, de notório saber e de reconhecida atuação na área artística - cultural.

10. DO SORTEIO DE APRESENTAÇÃO

10.1. A ordem de apresentação do XIX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulta e Mirim, bem como das candidatas a miss, se dará através de sorteio que acontecerá de forma híbrida, às **10h do dia 13/06/2023**, na **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ**;

10.2. Somente terá acesso ao sorteio, um dos representantes de cada quadrilha.

10.3. As quadrilhas inscritas poderão efetuar a troca entre si, de datas e horários determinados em sorteio, devendo comunicar para a Coordenação até às 23h59 do mesmo dia do sorteio (**13/06/2023**).

10.4. As Quadrilhas Juninas e Misses Caipiras da Diversidade que não estiverem representadas acatarão a ordem de apresentação sorteada.

10.5. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim), bem como das misses, será 01h antes do horário de apresentação determinado em Sorteio.

11. DAS APRESENTAÇÕES

11.1. O **XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS** (Categorias Adultas e Mirins), e **Miss Caipira da Diversidade** será realizado em **FASE ÚNICA** de apresentação que acontecerá na **FUNDAÇÃO CULTURAL DO PARÁ - PRAÇA DO POVO**.

11.2. Apenas servidores da FCP serão responsáveis tanto pela área destinada à Concentração, como pela Cronometragem do Concurso, conforme escala estabelecida previamente pela Coordenação do Concurso.

11.3. Para cada **Quadrilha Junina** deverão ser credenciadas ao acesso na área de **CONCENTRAÇÃO e ARENA**, o máximo de 10 (Dez) pessoas, das quais apenas duas (2) terão acesso a área de **CRONOMETRAGEM E SOM**. Ao final da apresentação o (s) representante (s) deverá(ão) assinar o Mapa de Cronometragem e devolver a credencial entregue na Concentração.

11.4. Para cada **Miss Caipira da Diversidade** deverá ser credenciado ao acesso à área de **CONCENTRAÇÃO**, o máximo de 03 (três) representantes, e à área de **APRESENTAÇÃO (ARENA)**, apenas 01 (um) representante. Ao final da apresentação o mesmo deverá assinar o Mapa de Cronometragem e devolver a credencial entregue na Concentração.

11.5. A **Quadrilha Junina Adulta** concorrente deverá ser composta com **o mínimo de 14 (quatorze) pares**, 03 misses, 01 (um) Marcador e dependendo do tema proposto pela mesma, será permitido novos personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste Edital.



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

11.6. A **Quadrilha Junina Mirim** concorrente deverá ser composta com **o mínimo de 12 (doze) pares**, 03 misses, 01 (um) Marcador, e dependendo do tema proposto pela mesma, será permitido novos personagens. Sempre obedecendo às idades mínimas e máximas dispostas no item 4.3 deste Edital.

11.7 **Não terá número máximo de pares exigido.** Cabe a cada quadrilha determinar o número máximo de pares a ser apresentado.

11.8. A apresentação das Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e o desfile das misses (Adultas e Mirins) obedecerão à seguinte cronometragem:

- Cinco minutos (05') para entrada, armação e apresentação do tema da Quadrilha Junina (Mirim e Adulta);
- Dois minutos (02') para apresentação de cada Miss (Mirins, Adultas e da Diversidade);
- Treze minutos (13') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Dezoito minutos (18') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Mirim;
- Quinze minutos (15') mínimo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta;
- Vinte minutos (20') máximo para apresentação da Quadrilha Junina Adulta.

11.9. A apresentação de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será precedida pelo desfile de suas misses (Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia). O intervalo máximo entre cada Miss é de um minuto (01').

11.9.1. Não haverá Quadrilhas Juninas entre as apresentações do concurso de Miss Caipira da Diversidade.

11.9.2 A expressão **“CONTANDO TEMPO”** dará início a cada apresentação de Quadrilhas Juninas (Adultas e Mirins) e será enunciada pelo apresentador (devidamente autorizado pela Coordenação Geral do Concurso), através do sistema de sonorização do evento.

11.10. Fica estabelecido como prenúncio do **TEMPO MÍNIMO** de apresentação, a expressão **“FALTAM CINCO MINUTOS”** aos 13' (treze minutos) para Quadrilhas Juninas Mirins e aos 15' (quinze minutos) para Quadrilhas Juninas Adultas, e será enunciada pelo apresentador através do sistema de sonorização do evento.

11.11. Para não prejudicar o bom andamento da apresentação, a FCP não se responsabiliza por mídias danificadas que contenham as músicas de apresentação das Misses e/ou das Quadrilhas Juninas.

11.12. A Quadrilha Junina (Adulta e Mirim), não poderá utilizar música, no sistema sonoro do evento, para se posicionar na arena.

11.13. É permitida a participação de outros personagens na Quadrilha Junina, desde que estejam dentro do tema proposto.

11.14. É permitida a utilização de cenários e/ou objetos cênicos nas apresentações de Misses e Quadrilhas Juninas, desde que, atendam as normas estabelecidas pela FCP. O cenário deverá estar posicionado no fundo da arena com as seguintes dimensões: altura máxima de dois metros e meio (2.5m) e largura máxima de seis metros (6m).

11.15 O ônus ocasionado com a participação e apresentação neste Concurso é de exclusiva responsabilidade da Quadrilha Junina.

12. DAS PROIBIÇÕES

12.1. Apresentar-se com mais de um marcador, ou com marcador acompanhado de par, ou sem marcador.

12.2. Utilizar um marcador que já tenha se apresentado em outra Quadrilha Junina, neste certame, cabendo a penalidade à concorrente em que o marcador se apresentar pela segunda vez.

12.3. Utilizar um marcador de apoio ou outro integrante do grupo para realizar essa marcação.

12.4. A presença de membros da quadrilha não caracterizados com o traje padrão usado pelo grupo em exibição fora do tema proposto.

12.5. Utilizar música não condizente com a Manifestação Cultural Junina, sendo permitidas as variações de arranjos e ritmos, desde que não impliquem na descaracterização dessa Manifestação.

12.6. Estar ausente após a terceira (3ª) chamada para apresentação.

12.7. Soltar fogos de artifício no local das apresentações ou nas proximidades.

12.8. Desacatar, com palavras de baixo calão e/ou injuriar servidor da FCP, jurados, membros da Coordenação Geral do Concurso e outros servidores que estejam no exercício de suas funções (LEI Nº 2848/40, ART. 331 do código penal).

12.9. Causar dano, desordem e/ou lesão corporal nas imediações do local da realização do evento.

12.10. No local de **Concentração, de Apresentação (Arena) e da Apuração**, o uso e/ou ingestão de bebidas alcoólicas, bem como drogas ilícitas por parte dos representantes e brincantes das Quadrilhas Juninas e Miss Caipira da Diversidade concorrentes.



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

12.11. A utilização dos cinco minutos determinados a entrada, armação e apresentação do tema da Quadrilha Junina em quadra, para pequenas apresentações com músicas.

12.12. Apresentar-se sem a presença de uma (ou mais), das três misses integrantes da quadrilha (Caipira, Morena e Simpatia).

12.13 Utilizar cenário com medidas superiores as estabelecidas no item 11.14 deste edital, bem como que comprometa a infraestrutura do espaço.

13. DOS CRITÉRIOS DE AVALIAÇÃO

13.1. Os critérios mínimos do Concurso serão verificados em duas etapas: uma preliminar (Concentração) e outra imediatamente após a apresentação (Cronometragem). Essas avaliações obedecem aos seguintes itens:

- Data da Apresentação (Concentração);
- Horário de entrada na área destinada à concentração (Concentração);
- Número Mínimo de pares (Concentração);
- Tempo de Armação (Cronometragem);
- Tempo de Apresentação (Cronometragem).

13.2. DAS PENALIDADES

13.2.1. As Quadrilhas Juninas e Miss Caipira Da Diversidade inscritas que não se apresentarem após a 3ª chamada do apresentador na data e/ou no horário determinado no sorteio, estarão desclassificadas e deverão apresentar justificativa, caso contrário, serão impedidas (os) de participar do concurso no ano subsequente.

13.2.2. As Quadrilhas Juninas que não estiverem na concentração com uma hora (1h) de antecedência do horário determinado em sorteio (item 10.5) e que se apresentarem na concentração com número de participantes inferior aos limites estabelecidos no item 11.5 e 11.6 deste Edital serão desclassificadas e não concorrerão à premiação. Sua apresentação ocorrerá apenas para fins de entretenimento, desde que admitida pela Coordenação.

13.2.3. Os cenários que não estiverem de acordo com o item 11.14 deste edital não entrarão na Arena de apresentação.

13.2.4. Na hipótese da ocorrência das situações previstas, a Coordenação Geral deverá ser comunicada pelos representantes das Quadrilhas Juninas concorrentes que se sentirem prejudicadas, incumbindo a estas o ônus da prova e à Coordenação a apuração sumária do fato e atribuição da penalidade de que trata o “caput” deste artigo à concorrente infratora.

13.2.5. A penalidade de desclassificação para concorrentes infratores deverá ser registrada nas grades de apresentação, com a respectiva assinatura de seus representantes.

13.3. DAS BONIFICAÇÕES

13.3.1. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de CONCENTRAÇÃO, receberá 01 (um) ponto de bonificação. O horário de Concentração de cada Quadrilha Junina (Adulta e Mirim) será 01h antes do horário de apresentação determinado no Sorteio.

13.3.2. A Quadrilha Junina que cumprir o tempo estabelecido de APRESENTAÇÃO item 11.8, receberá 01 (um) ponto de bonificação da CRONOMETRAGEM.

14. DO JULGAMENTO

14.1. A escolha da COMISSÃO JULGADORA será realizada pela FCP e terá o número de SETE jurados, sendo SEIS atuando e UM substituto.

14.2. Será da obrigação de cada julgador, apreciar o quesito para o qual foi designado, segundo sua área de conhecimento.

14.3. São quesitos de julgamento:

14.3.1. Das Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA

III. TRAJE

IV. EVOLUÇÃO

V. MARCAÇÃO

14.3.2. Das Misses: Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia (Mirins e Adultas) e Caipira Da Diversidade, os listados abaixo em ordem de desempate:

I. CONJUNTO

II. COREOGRAFIA



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

III. TRAJE

14.3.3. Os jurados (DOIS) responsáveis pelo quesito CONJUNTO julgarão Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas) e Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade).

14.3.4. O jurado responsável pelo quesito COREOGRAFIA julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade) e elegerá o MELHOR COREÓGRAFO (A) (Mirins e Adultas).

14.3.5. O jurado responsável pelo quesito TRAJE julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade) e elegerá o MELHOR ESTILISTA (Mirins e Adultas).

14.3.6. O jurado responsável pelo quesito EVOLUÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), além de julgar o quesito COREOGRAFIA no concurso de Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade).

14.3.7. O jurado responsável pelo quesito MARCAÇÃO julgará Quadrilhas Juninas (Mirins e Adultas), além de julgar o quesito TRAJE no concurso de Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade) e elegerá o MELHOR MARCADOR (Mirins e Adultas).

14.4. Todos os jurados estarão responsáveis por julgar Quadrilhas Juninas e Misses (Mirins, Adultas e Caipira da Diversidade), sendo que cada julgador atribuirá nota de 07 (sete) a 10 (dez) pontos, sendo permitida a utilização de fração decimal. As notas deverão ser justificadas em documento fornecido pela Coordenação do Concurso.

14.5. Os representantes das Quadrilhas Juninas e Misses somente terão acesso aos Mapas de Julgamento 30 dias após a premiação.

14.6. Os Mapas de Julgamento contendo as notas atribuídas pelos jurados serão recolhidos pela Coordenação Geral do Concurso ao final de cada noite de apresentação. Os mesmos deverão ser acondicionados em envelopes e devidamente lacrados.

14.7. As notas dos jurados não serão passíveis de revisão.

15. DA APURAÇÃO

15.1. A apuração do XIX Concurso Estadual de Quadrilhas Juninas nas categorias Adulta e Mirim, bem como das candidatas a miss, acontecerá de forma PRESENCIAL, às **10h do dia 29/06/2023**;

15.2. A Comissão de Apuração será composta por servidores da FCP que fazem parte da Coordenação Geral do Concurso.

15.3. Somente um representante de cada Quadrilha Junina concorrente deverá participar da apuração.

15.4. Os empates serão resolvidos recorrendo-se à ordem dos quesitos de julgamento estabelecidos nos itens 14.3.1 e 14.3.2 deste Edital.

15.5. Se após a aplicação dos critérios de desempate, persistir a equivalência de notas, será feito **SORTEIO** entre os empatados para definir a ordem de classificação final.

15.6. Ao final da apuração do concurso, a Coordenação Geral proclamará:

- As Vinte (20) melhores Quadrilhas Juninas (Adultas).
- As Dez (10) melhores Quadrilhas Juninas (Mirins).
- Os Dois (02) melhores Marcadores (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- Os Dois (02) melhores Estilistas, sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- Os Dois (02) melhores Coreógrafos (as), sendo 01 Adulto e 01 Mirim.
- As Três (03) melhores Misses de cada categoria: Caipira, Morena Cheirosa e Simpatia, Adulto e Mirim.
- As Três (03) melhores Misses Caipira da Diversidade.

16. DOS ANEXOS

16.1 Integram este Edital:

- ANEXO I- FORMULÁRIO DE INSCRIÇÃO - Google form (ANEXO I - 1 QUADRILHAS e ANEXO I – 2 MISS CAIPIRA DA DIVERSIDADE);
- ANEXO II - AUTORIZAÇÃO PARA MENOR;
- ANEXO III - DECLARAÇÃO DE TERCEIRO PARA COMPROVAÇÃO DE RESIDÊNCIA;
- ANEXO IV - TERMO DE AUTORIZAÇÃO DE USO GRATUITO DE IMAGEM;
- ANEXO V - FORMULÁRIO PARA APRESENTAÇÃO DE RECURSO

17. DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

17.1. Os recursos do presente edital são oriundos do orçamento aprovado da Fundação Cultural do Pará – FCP para o Exercício 2023 no valor de R\$554.000,00 (quinhentos e cinquenta e quatro mil reais). Com a seguinte classificação orçamentária: UG 460202 - FUNCIONAL PROGRAMÁTICA: 13.392.1503.8421.0000 – NATUREZA DE DESPESA 339031 – FONTE 0101.



EDITAL DO XIX CONCURSO ESTADUAL DE QUADRILHAS JUNINAS

18. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

18.1. Compete à Presidência da **FUNDAÇÃO CULTURAL DO ESTADO DO PARÁ - FCP** a escolha da Coordenação Geral do Concurso e demais comissões que participarão deste concurso, as quais estarão subordinadas à Diretoria de Interação Cultural.

18.2. A participação no concurso importará em aceitação, por parte dos participantes, de cessão gratuita e sem prazo determinado dos direitos sobre as imagens, filmagens, fotos, áudio e demais registros resultantes do evento em favor da Fundação Cultural do Estado do Pará – FCP.

18.3. A propriedade dos produtos audiovisuais produzidos a partir das apresentações é da Fundação Cultural do Pará.

18.4. A apresentação de crianças e adolescentes nos espetáculos públicos tratados neste edital estará vinculada, além da apresentação de autorização dos pais, ao cumprimento das regras estabelecidas em portaria específica do poder judiciário paraense ou, na ausência dessa, à apresentação e cumprimento de alvará judicial específico nos termos do artigo 149 da Lei Federal nº 8.069 de 1990.

18.5. Das decisões sobre o deferimento das inscrições ou julgamento dos trabalhos caberá recurso a contar da publicação da decisão, no primeiro caso, e da sessão de apuração no segundo caso, observados os prazos e procedimentos da Lei Federal nº 8666/93.

18.6. Os recursos que não apresentarem os pressupostos mínimos de admissibilidade não serão recebidos.

18.7. A competência para julgamento dos recursos relativos a este concurso será da Diretoria de Interação Cultural da FCP, após manifestação técnica da autoridade responsável pela decisão recorrida. Recursos apresentados em desacordo com o estabelecido pelo edital não serão conhecidos.

18.8. O presente edital ficará disponível para consulta pública no sítio eletrônico da Fundação Cultural do Pará (<http://www.fcp.pa.gov.br/>).

18.9. Eventuais informações podem ser obtidas pelo e-mail: edital.quadrilha.fcp@gmail.com. Para garantir um adequado suporte aos proponentes, somente serão respondidos por ordem de chegada os e-mails enviados até às 14h (horário de Belém/PA do penúltimo dia do edital) com dúvidas cujas respostas não estejam contempladas no edital e seus anexos.

18.10. Eventual impugnação ao edital deverá observar os prazos e formas previstos na Lei Federal nº 8666/93 e ser feita por escrito, em meio físico apresentada ao protocolo da FCP com expressa indicação do número de edital a que diz respeito, sob pena de não conhecimento.

18.11. O inscrito habilitado que deixar de se apresentar na data e horário a ele designado, sem justificativa prévia capaz de lhe retirar a responsabilidade por tal falta, poderá, garantida a prévia defesa, sofrer as punições previstas nos artigos 86 e 87 da Lei Federal nº 8666/93, cumulativamente ou não, a saber: Impedimento de participar do concurso no ano seguinte.

18.12. Na contagem dos prazos estabelecidos neste edital, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos.

18.13. Os prazos referidos neste edital obedecem aos horários de expediente da Fundação Cultural do Pará.

18.14. Todos os horários estabelecidos no edital, para todos os efeitos, observarão o horário de Brasília, Distrito Federal.

18.15. Fica eleito o foro da capital do Estado do Pará para dirimir eventuais questões relativas ao presente concurso.

18.16. Os casos omissos deste Edital serão resolvidos pela Coordenação Geral do Concurso.

18.17. É de competência da Diretoria de Interação Cultural - DIC, a modificação e interpretação do presente Edital, cabendo-lhe dirimir eventuais dúvidas no processo de realização do Concurso.

18.18. Este Edital entra em vigor na data de sua assinatura e publicação.

18.19. Revogam-se as disposições em contrário.

Belém, 19 de Abril de 2023.

Thiago Farias Miranda

Presidente da Fundação Cultural do Estado do Pará